



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO

Cópia extraída de fls. 47/48 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 177/12)  
(VEREADOR TONINHO PAIVA - PR)

Denomina Praça Plínio Gomes de Mello o logradouro inominado, delimitado pelas ruas Pacheco de Miranda e Feliciano Maia (Setor 36 – Quadra 97), situado no Distrito de Moema, Subprefeitura de Vila Mariana, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Plínio Gomes de Mello o logradouro inominado delimitado pelas ruas Pacheco de Miranda e Feliciano Maia (Setor 36 – Quadra 97), situado no Distrito de Moema, Subprefeitura de Vila Mariana.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de março de 2013.

JOSÉ AMÉRICO  
Presidente